



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG <i>sta</i>	Fl. 95
----------------------	-----------

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 383/2022. Nº 3

Suprima-se o art. 26 do Projeto de Lei nº 383/2022.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ

NOVO

VEREADORA MARCELA TRÓPIA

NOVO

VEREADOR BRAULIO LARA

NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

O art. 26 do Projeto de Lei nº 383/2022 aumenta o poder e centraliza as decisões na figura do Procurador-Geral do Município, esvaziando em certa medida o sentido do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, instância que, em sua essência, deveria ser deliberativa.

AVULSOS DISTRIBUIDOS EM <u>19/10/22</u> <i>487</i> Responsável pela distribuição
